

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

Publicado no Quadro Mural
GPII-SMA no Período de
23/04 a 30/04/20
ff.

MADALENA GEHLEN ZANCHIN, Prefeita Municipal de Anta Gorda, RS, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer exarado na dispensa nº. 010/2020 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de **FERRAZZA & FERRAZZA LTDA, CNPJ 27.323.968/0001-05** no valor de R\$ 11.620,00 (Onze mil, seiscentos e vinte reais); para locação e montagem de tenda para consultório médico, consultório de enfermagem e triagem para atendimento aos pacientes suspeito de coronavírus, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.10.122.0500.2060 – Enfrentamento da emergência COVID-19 – 33.90.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Anta Gorda, RS, 23 de abril de 2020.



Madalena Gehlen Zanchin

Prefeita Municipal